



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198x 1956

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 52/56

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

TRANSFERE A QUANTIA DE CR\$ 181.800,00
DA VERBA 220-8-33.2, PARA A VERBA 220-8-33.4
do orçamento vigente.

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e ~~oitenta~~ 1956, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: JOAQUIM ANTONIO GALADO FRANCA

Vice-Presidente: CONSTANTINO NEGRELLI

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

52/56

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Transfere a quantia de R\$ 181 800,00 da verba 220-8.33.2 para a verba 220-8.33.4 do orçamento vigente.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildonzaudiu
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 259

Anexos

2
Mildoz

Registre-se
e anote-se
19-7-56
Ferreira

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Julho de 1956

Exmo Sr.
Joaquim Antonio Caiado França
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Pelo presente envio a V. Exa. o projeto de Lei que solicita a transferência da quantia de Cr\$ 181. 800,00 da verba 220-8.33.2 para a verba 220-8.33.4 do orçamento vigente.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Audações

Antonio Ferreira Fenedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.

Anexos

PROJETO DE LEI Nº 214

52/56

Art. único - Fica transferida a quantia de R\$
181. 800,00 da verba 220-8.33.2 para a Verba 220-8.33.4 do orça-
mento vigente, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A verba constante do projeto é para Suplementar
uma verba que se tornou insuficiente para atender a pagamentos de
auxílio as professoras em consequência de ter sido elevado êste e
também do número de outras ajudas a diversos estabelecimentos de
ensino, em benefício da cultura e educação.

Êste ato não vem alterar a percentagem legal no
gasto referente ao título "Da Educação Pública".

A transferência de uma para outra verba não traz
prejuízo à Administração Pública, porquanto o Saldo ainda restante
é Suficiente para atender aos pagamentos das obras em execução.

Daí o projeto que se espera ter o beneplácido dessa
Egrégia Câmara.

Respeitosas Saudações

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

4
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 27 de julho de 1956

Nildon Azevedo
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Luiz Antonio Ricardo Franco
Presidente da Câmara

Aprovado em discussão
por 7 votos contra um
Sala das sessões, 13 / 9 / 1956

Ferreira
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 13 / 9 / 1956

Ferreira
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



5
Mildoy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 15 letra a do Regimento Interno, convoco os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no próximo dia 13, às 15 horas, a fim de discutirem o projeto de lei nº 52/56, em regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de setembro de 1956



Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

6
Mildof

CM-123/56

1

Em, 13 de setembro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 52/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me de ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

7
Mildor
7

PROJETO DE LEI Nº 52/56

Art. único - Fica transferida a quantia de \$ 181 800,00 da verba 220-8.33.2 para a Verba 220-8.33.4 do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA
17/07/56

NUMERO
052/56

DESTINO:

CÓDIGO:

Arquive - L.P. 313/56